



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº21/88

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto da Lei Complementar nº25/75 de 02.07.75, na Lei Complementar nº50/85 na Resolução nº02/83 e ainda, na Resolução nº005/85 de 08.11.85.

R E S O L V E

Art. 1º) Fixar os valores dos subsídios dos vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em:

SUBSÍDIO FIXO	₹ 8.736,46
<u>SUBSÍDIO VARIÁVEL</u>	
SESSÕES ORDINÁRIAS	₹29.025,43
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	₹ 2.902,54
SUBTOTAL	₹40.664,43
AJUDA DE CUSTO	₹ 1.606,65
TOTAL	₹42.271,08

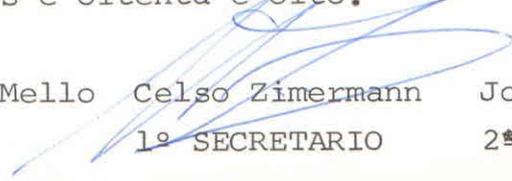
Art. 2º) Fixar a verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, em 4,44%(quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador, sendo ₹1.964,04(um mil novecentos e sessenta e quatro cruzados e quatro centavos)

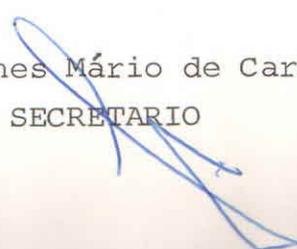
Art. 3º) Os subsídios e verba de representação ora fixados serão retroagidos a partir de 1º de agosto de 1.988.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e oito.


Alcides Marinho de Mello
PRESIDENTE


Celso Zimmermann
1º SECRETARIO


Jones Mário de Carli
2º SECRETARIO